ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 008/2022 **R$ 573.800,00**
Processo Administrativo 005/2022 **VIGENCIA: 14/03/2023**
Pregão Eletrônico nº 004/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E A EMPRESA N. C. LOPES DOS SANTOS - ME (POSTO MANIA) - NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: O Município de **VÁRZEA BRANCA- Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA– Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

CONTRATADO (a) A empresa **NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.613/0002-75, estabelecida a Rod. BR 020 – nº 5 – Bairro Primavera – São Raimundo Nonato - Piauí doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, aqui representado por sua proprietária a senhora **NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS,** inscrita no **CPF nº 006.566.273-75,** tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, celebram, com fundamento na Lei 10.520/2002, o presente **Contrato de venda parcelada de combustíveis**:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL S-10, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS,** de acordo com os preços unitários constantes da sua proposta, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	OLEO COMBUSTIVEL S-10	LT	95.000	6,04	573.800,00

Parágrafo Único - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, cujo resultado foi homologado em **14 de março de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessória Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes das Leis 10.520/2002 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **FMS, FUS, PAB, FUNDEB, FEP, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R$ 573.800,00 (Quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **14 de março de 2023**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2022**.

Parágrafo Terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA- PI.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2022,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2022.**

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Pregão Eletrônico nº 004/2022**.

Cláusula Décima – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de VÁRZEA BRANCA– PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca– PI, 14 de março de 2022.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Contratante

Nara Conceição Lopes dos Santos

N C LOPES DOS SANTOS – POSTO MANIA
Nara Conceição Lopes dos Santos

TESTEMUNHAS

Raimundo Yuri de Assis

Nome e C.P.F: 221.591.181-68

Nome e C.P.F: